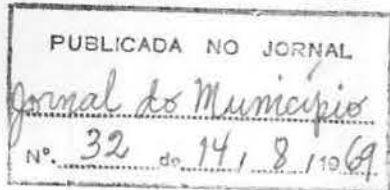




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 1222

07 de julho de 1969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei nº 9.842, de 19/09/67, - Lei Orgânica dos Municípios -, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.559/69,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas do loteamento "Jardim Renata":

- a) - Rua Arnaldo Ricardo Monteiro, a rua nº 1, da planta;
- b) - Rua Dr. Maurício Anisse Cury, a rua nº 2, da Planta;
- c) - Rua Ataulfo Alves, a rua nº 3, da planta;
- d) - Rua Benedito Ivo, a rua nº 4, da planta, que começa na rua nº 2, da planta, e termina na Rua Fagundes Varela;
- e) - Rua Benedito Teixeira, a rua nº 5, da planta, que começa na rua nº 1 e termina na rua nº 2, da planta;
- f) - Rua Elia Paiotti, a rua nº 6, da planta, que começa na antiga Estrada de Rodagem Rio-São Paulo e termina na rua nº 1, da planta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07 de julho de 1969.-

Elmano Ferreira Veloso = Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

Mário Campos

Resp. p. Exp. do D.N.I.

3.5

F 16-7-69